

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO 001/2018

1) OBJETO:

Contratação de serviços de natureza continuada, de locação para transporte de equipes e ferramentas, serviços de escavação e terraplanagem, para obras e manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de caminhões adaptados com cabines suplementares para seis passageiros, máquinas e mão-de-obra, conforme segue:

a) transporte com caminhões adaptados conforme descrito na tabela do item 6 “Descrição do Objeto” adequados para o transporte de equipes de apoio e insumos das áreas de manutenção e obras de água e esgoto, bem como,

b) disponibilização de maquinários e veículos pesados, para serviços de escavação e terraplanagem para obras e manutenção de redes.

1.1. Esta prestação de serviços deverá contemplar:

1.1.1. Operador/motorista devidamente habilitado e com treinamentos conforme Normas e Regulamentos.

1.1.2. Combustível e lubrificantes.

1.1.3. Fretes de ida e volta dos equipamentos.

1.1.4. Alojamento e refeições para operadores/motoristas.

1.1.5. Garagem própria equipada com oficina mecânica e alojamento.

1.2. Os veículos e máquinas serão operados exclusivamente por empregados habilitados da empresa vencedora.

1.3. Os veículos e máquinas poderão permanecer no pátio da DAE nos períodos que não estiverem em uso.

1.4. Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

1.5. Todos os equipamentos pesados deverão ter a cor padronizada, conforme fabricante.

1.6. A prestadora de serviços poderá disponibilizar veículos seminovos desde que, durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) anos.

1.7. Em caso de quebra o tempo mínimo de substituição será de:

1.7.1. Para veículos, será de no máximo 04 (quatro) horas corridas;

1.7.2. Para maquinários pesados, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas.

1.8. Habilitação:

- 1.8.1. As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo que deverão ser comprovadas no (s) atestado (s) com quantitativos mínimos de 50% da prestação pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP:
 - 1.8.1.1. Locação de CAMINHÃO BASCULANTE APOIO, TIPO TOCO com operador, referente item 1 da tabela, constante no item 6;
 - 1.8.1.2. Locação de CAMINHÃO CARROCERIA LEVE, TIPO TOCO com operador, referente item 4 da tabela, constante no item 6;
 - 1.8.1.3. Locação de RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS com operador, referente item 13 da tabela, constante no item 6.

2) JUSTIFICATIVA:

Esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de veículos, máquinas e mão de obra para suprir as equipes da DAE com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, conforme quantidades de veículos, máquinas e horas apuradas por cada responsável pelas equipes em documento juntado a este expediente, tendo em vista não haver quantidade suficiente de motoristas e viaturas na frota para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade (ANEXO I).

3) HORÁRIOS ESTABELECIDOS

- 3.1. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira, 8 horas por dia, com 01 hora de intervalo para refeição, das 07h30 às 16h30.
- 3.2. Mediante a necessidade de atendimento, poderão ser estendidos os horários para sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.
 - 3.2.1. A empresa vencedora do certame se compromete a atender a demanda da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, inclusive em horários alternativos.
- 3.3. Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.
- 3.4. A DAE S/A pagará as horas executadas por cada caminhão/máquina mediante ao que foi efetivamente utilizado, conforme segue:
 - 3.4.1. **Caminhões:**
 - 3.4.1.1. Carroceria leve, carroceria pesado, basculante toco, basculante truck, basculante apoio conforme horas efetivamente realizadas.
 - 3.4.1.2. Caminhão plataforma prancha, caminhão Munck e caminhão tanque de água bruta: conforme horas efetivamente realizadas.
 - 3.4.2. **Máquinas:**
 - 3.4.2.1. Retroescavadeiras: apenas as horas de efetiva prestação dos serviços, a serem apontados em medição mensal;
 - 3.4.2.2. Escavadeira hidráulica, mini escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator agrícola, escavadeira hidráulica com peneira: conforme horas efetivamente realizadas.
- 3.5. A DAE S/A poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades das horas contratadas, reduzindo ou aumentando na forma da lei, ficando a empresa vencedora

obrigada a manter os mesmos preços unitários e desde que as modificações não excedam os limites previstos em lei.

4) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1.** O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da **Ordem de Serviço**, emitida pela **Seção de Transportes (TRA)**. Modelo conforme Anexo I
- 4.1.1.** Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações da DAE S/A e repassá-las a quem de direito.
- 4.1.1.1.** O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.
- 4.2.** Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada caminhão/máquina, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Seção de Transportes, semanalmente. Modelo de ficha de medição diária conforme Anexo II
- 4.3.** Do Faturamento
- 4.3.1.** A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.
- 4.3.2.** O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 4.3.3.** A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).
- 4.3.4.** Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,
- 4.4. Do Reajuste**
- 4.4.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.
- 4.4.2.** Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.
- 4.4.3.** A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1.** O prazo para execução dos serviços é de **12 (doze) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser renovado conforme a necessidade do órgão e de acordo com os termos da Lei.

6) EQUIPAMENTOS

- 6.1.** Serão necessários para execução dos serviços os seguintes veículos ou máquinas,

conforme entendimento entre as diretorias DIA, DOP, DIM, DMA vide anexo III:

Item	Qt	DESCRIÇÃO
1	4	Caminhão basculante apoio – motor a diesel com potência mínima de 150 cv. capacidade de carga útil mínima 4800 kg, caçamba com capacidade para 3 m ³ cabine suplementar para 3 passageiros fabricada conforme resolução do departamento nacional de trânsito (DENATRAN). (Até 800 h/mês – 9.600 h/ano)
2	9	Caminhão basculante toco – motor a diesel com potência mínima de 160 cv e caçamba com capacidade para 5 m ³ , capacidade de carga mínima 6350 kg. (Até 1.800 h/mês – 21.600 h/ano)
3	1	Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m ³ , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês – 2.400 h/ano)
4	16	Caminhão carroceria leve tipo toco – motor a diesel com potência mínima de 150 cv. equipado com carroceria de 4 metros de comprimento e capacidade mínima de 3,5 toneladas. cabine suplementar para 6 passageiros (homologada pelo inmetro conforme resolução vigente do departamento nacional de trânsito - DENATRAN), cobertura para abrigo de ferramentas e vestuário com comprimento de 1,3 m (contado a partir da carroceria) e suporte removível (com travas de segurança) para tubos com capacidade para 500 kg, guincho de acionamento manual e rotação de 360° instalado na caçamba com talha de içamento tipo “moitão” para capacidade de carga de 150 kg acionado por corda, engate para reboque completo. (Até 3.200 h/mês – 38.400 h/ano)
5	2	Caminhão carroceria semipesado tipo toco – motor a diesel com potência mínima de 177 cv. equipado com carroceria de 5,5 metros de comprimento e capacidade mínima de 6 toneladas. Cabine suplementar para 6 passageiros (homologada pelo inmetro conforme resolução vigente do departamento nacional de trânsito - DENATRAN), cobertura para abrigo de ferramentas e vestuário com comprimento de 2 m (contados a partir da carroceria) e suporte removível (com travas de segurança) para tubos com capacidade para 500 kg, guincho de acionamento manual e rotação de 360° instalado na caçamba com talha de içamento tipo “moitão” para capacidade de carga de 150 kg acionado por corda. Engate para reboque completo. (Até 400 h/mês – 4.800 h/ano) .
6	1	Caminhão carroceria pesado tipo Munck – motor a diesel com potência mínima de 177 cv. peso bruto total 12000 kg, carroceria com 6,2 metros (livre) de comprimento, guindaste hidráulico tipo Munck com momento carga útil mínima de 10.000 kg com três lanças hidráulicas e alcance mínimo de 12 m. cintas para içamento de carga normatizadas com comprimentos variados (2 cintas com 2 m, 2 cintas com 4 m e 2 cintas com 6 m); gancho para içamento de tubos metálicos, plásticos e de concreto. (Até 200 h/mês – 2.400 h/ano)
7	2	Caminhão trucado bidirecional com plataforma auto socorro – motor a diesel com potência mínima de 260 cv. plataforma com dimensões mínimas de 2,6 x 10 m (com acessórios para fixação), capacidade de carga mínima útil 18000 kg, quatro eixos sendo dois eixos direcionais, capacidade mínima do guincho 20000 kg. (Até 400 h/mês – 4.800 h/ano)
8	2	Escavadeira hidráulica sobre esteiras – motor a diesel com potência mínima de 110 cv. capacidade mínima da caçamba de 0,7 m ³ , peso operacional de 16-18 toneladas, profundidade mínima de escavação 5600 mm, altura mínima de escavação 9500 mm, força mínima de escavação 13600 kgf. (Até 400 h/mês – 4.800 h/ano) .
9	1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras – motor a diesel com potência mínima de 110 cv, peso operacional de 16-18 toneladas, profundidade mínima de escavação 5600 mm, altura mínima de escavação 9500 mm, força mínima de escavação 13600 kgf, caçamba instalada tipo peneira rotativa (mínimo 25 rpm/ máximo 35 rpm) para escavadeira de 9-20 toneladas, capacidade de carga 1,1 m ³ nas dimensões 1730 x 1400 h 1430 mm pressão de trabalho 150 bar. (Até 120h/mês – 1.440 h/ano)
10	2	Mini escavadeira hidráulica com cabine – motor a diesel com potência mínima de 24 cv. peso operacional 2500-2900 kg, capacidade mínima da caçamba de escavação 0,08 m ³ , profundidade de escavação mínima 2500 mm. altura mínima de escavação 4170 mm. força de escavação mínima 2050 kgf, carreta para reboque preparada para embarque e desembarque com capacidade de carga máxima de 3000 kg, homologada para trânsito em vias públicas. (Até 400 h/mês – 4.800 h/ano)
11	11	Retroescavadeira sobre pneus diesel 4x2 motor a diesel com potência mínima 75 cv, capacidade mínima da caçamba retro de 0,18 m ³ e carregadeira de 0,79 m ³ , peso operacional mínimo 7100 kg. (Até 2.200 h/mês – 26.400 h/ano)

6.1.1. Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de

funcionamento.

- 6.1.2.** Todos os veículos de transporte devem ser na cor BRANCA.
- 6.1.3.** Todos os equipamentos pesados deverão ter a cor padronizada, conforme cada fabricante.
- 6.1.4.** A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que, durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) anos.
- 6.1.5.** A contratada se compromete a manter, em local de fácil visualização, a identificação “A SERVIÇO DA DAE”.
- 6.1.6.** Projetos dos caminhões e equipamentos juntados a este expediente.

7) ESTIMATIVA DE PREÇOS: (ESTUDOS PRELIMINARES)

A estimativa de preços está constante no estudo preliminar.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** A empresa vencedora deverá enviar a DAE S/A Água e Esgoto, quando do primeiro faturamento, cópia dos seguintes documentos cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados, especificamente as folhas que constem a série e o número da carteira e o contrato de trabalho;
 - b) Ficha de registro dos empregados contratados.Juntamente com o primeiro faturamento e os subsequentes, a empresa vencedora deverá enviar à DAE S/A, cópia da seguinte documentação para verificação e guarda:
 - a) Holerites (podendo ser o demonstrativo sintético);
 - b) Cartões de ponto devidamente assinados pelos empregados;
 - c) Recibo de compra do vale transporte, bem como da entrega aos funcionários;
 - d) Recibo de compra de cesta básica ou equivalente, bem como da entrega aos funcionários;
 - e) GFIP específica para o serviço prestado à DAE S/A;
 - f) Rescisão contratual, quando houver, devidamente homologada pelo Sindicato da categoria. Para os casos de rescisão inferior a 01 ano, a empresa deverá enviar cópia do termo de rescisão e o comprovante de depósito efetuado.
- 8.2.** A empresa deverá enviar ao Gestor a ser designado pela DAE, antes do início da prestação de serviços, os documentos relacionados abaixo:
 - a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - b) PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional;
 - c) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção; (se o caso)
 - d) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
 - e) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada funcionário

- 8.3.** A Contratada não utilizará em nenhuma hipótese qualquer servidor da administração direta ou indireta da municipalidade, a partir da data da publicação deste edital em diante, nem mesmo em gozo de férias ou licença sob qualquer título.
- 8.4.** A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos locais, das condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução.
- 8.5.** A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- 8.6.** A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada.
- 8.7.** Compete exclusivamente à Contratada a responsabilidade e fiscalização pelo uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação, por todos os seus funcionários, para o cumprimento das tarefas, sob pena de sofrer as penalidades descritas no item 46 e seus subitens.
- 8.8.** Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.
- 8.9.** A contratada deve apresentar, para início dos serviços, a relação nominal dos empregados, acompanhada de cópia autenticada das fichas de registro com chancela do Ministério do Trabalho de todos,
- 8.10.** A contratada será responsável pelo fornecimento de transporte, alimentação, uniforme, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme o caso.
- 8.11.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 8.12.** A contratada deverá reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.13.** A contratada deverá manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados.
- 8.14.** A contratada deverá empregar, na execução do ajuste, bem como na manutenção e nas atividades dele decorrentes, pessoal idôneo, devidamente habilitado, dele exigindo perfeita disciplina e urbanidade no tratamento com o público em geral, devendo substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado pela DAE S/A, pessoal considerado desqualificado aos serviços;
- 8.15.** A contratada deverá providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver o afastamento do serviço, a qualquer título;
- 8.16.** Cuidar para que seus funcionários obedeçam às Normas e Regulamentos disciplinares baixados pela DAE S/A, sendo considerada infração contratual toda e qualquer conduta incompatível e inconveniente com o serviço prestado, quer seja durante o serviço ou fora dele;
- 8.17.** Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter a DAE S/A à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza;
- 8.18.** É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

- 8.19.** A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços contratados, a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, combustíveis e lubrificantes, estacionamentos, pedágios, impostos, taxas, multas, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, seguros, transportes, administração, benefícios, recolhendo todos os tributos devidos por lei, dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.19.1.** Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.
- 8.20.** A contratada deverá substituir os veículos, máquinas ou equipamentos, se for constatada a sua inadequação para a realização dos serviços, com relação aos aspectos de eficácia e eficiência, a critério da DAE S/A.
- 8.20.1.** Caso a inadequação continue, após sua constatação, a empresa será penalizada face ao descumprimento, com sanções previstas no Contrato;
- 8.21.** Se o veículo, máquina ou equipamento não estiverem condições de uso por problemas técnicos e mecânicos, deverá ser substituído por outro análogo no mesmo dia, ou num intervalo máximo de 12 (doze) horas, de maneira a não interromper os serviços, sob pena de pagamento de multa correspondente ao item faltoso.
- 8.22.** A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização da DAE S/A, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.
- 8.23.** A Contratada obriga-se a efetuar, sob sua responsabilidade, seguro de responsabilidade civil contra terceiros, para danos materiais e pessoais para cada veículo disponibilizado no contrato.
- 8.24.** A frequência dos empregados no contrato será fiscalizada pela Contratada.
- 8.25.** A Contratada deverá identificar seus veículos, sob sua responsabilidade e custo, com adesivos, em local de fácil visualização a frase: “A SERVIÇO DA DAE S/A – JUNDIAÍ” e é obrigatória a retirada quando não estiverem a serviço da DAE.
- 8.25.1.** O modelo do logotipo deverá ser retirado na Assessoria de Imprensa da DAE, fone (11) 4589.1354 ou 4589.1485.
- 8.26.** Os veículos utilizados pela empresa Contratada deverão estar vinculados à mesma.

9) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1.** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei.

10) GESTÃO DO CONTRATO:

- 10.1.** A fiscalização e avaliação dos serviços prestados pela contratada ficarão sob a responsabilidade da **Seção de Transportes (TRA)** através de Gestor a ser designado pela DAE.

11) OUTROS:

Ação Contínua: **AC-DIA-047 – Locação de Máquinas e Veículos**

Conta gerencial: **TRA – 8.4.2.13**

Gestor: **Pedro Humberto Naba**

ANEXO I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIAS CONTRATUAIS:

- **NÚMERO DO CONTRATO:** XXX/XXX
- **PROCESSO:** XXX/XXX
- **LICITAÇÃO:** XXXX
- **EMPRESA:** XXXX
- **SERVIÇO:** Locação de máquinas e veículos pesados com mão-de-obra para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE S/A, para realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto.

Prezados Senhores:

Através deste documento, solicitamos o início do serviço supramencionado a partir do dia XX/XX/XXXX.

Na expectativa de suas prezadas ordens, firmamo-nos.

Atenciosamente,

MODELO

Jundiaí, XX de xxxxxxxx de 201x

Pedro H. Naba
Chefe de Seção de Transportes

Rosemary Mitie Araújo
Gerente de Apoio Administrativo

ANEXO II – MODELO FICHA DE MEDIÇÃO DIÁRIA DOS EQUIPAMENTOS

CONTROLE DIÁRIO												
Local: DAE JUNDIAÍ												
Motorista:												
Frota/Placa: EH												
Dia	Local	Horário		Visto do Encarregado								
		Entrada	Saída									
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												
/ /												

ANEXO II – ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO

DESCRÇÃO		DOP											DIM				DMA			PREVISÃO MÉS				
		GCP	GOA	GOE	GOC	GEO	GTE	GTA	TT	GPM	GQL	GGA	GPQ	TT	GMA	GME	TT	VEIC	total horas/MÉS	total horas/ANO				
	RETROSCAVADEIRA		2	2										4				0	4	3	7	11	2200	26400
	MINI ESCAVADEIRA COM CARRETA REBOQUE	1												1				0	1		1	2	400	4800
	ESCAVEDEIRA HIDRÁULICA			1										1				0		1	1	2	400	4800
	CAMINHÃO CARROCERIA LEVE	2	2	1	2	1							8	1				1	3	4	7	16	3200	38400
	CAMINHÃO CARROCERIA PESADO			1										1				0		1	1	2	400	4800
	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1	1	1										3				0	3	3	6	9	1800	21600
	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK			1										1				0			0	1	200	2400
	CAMINHÃO BASCULANTE APOIO													0				0	1	3	4	4	800	9600
	CAMINHÃO MUNCK 10 TON													0				0	1		1	1	200	2400
	CAMINHÃO PLATAFORMA PRANCHA													0				0	1	1	2	2	400	4800
	ESCAVEDEIRA HIDRÁULICA COM PENEIRA													0				0		1	1	1	120	1440
	TOTAL	4	5	7	2	0	1	0	19	1	0	0	1	14	17	31	51	10120	121440					

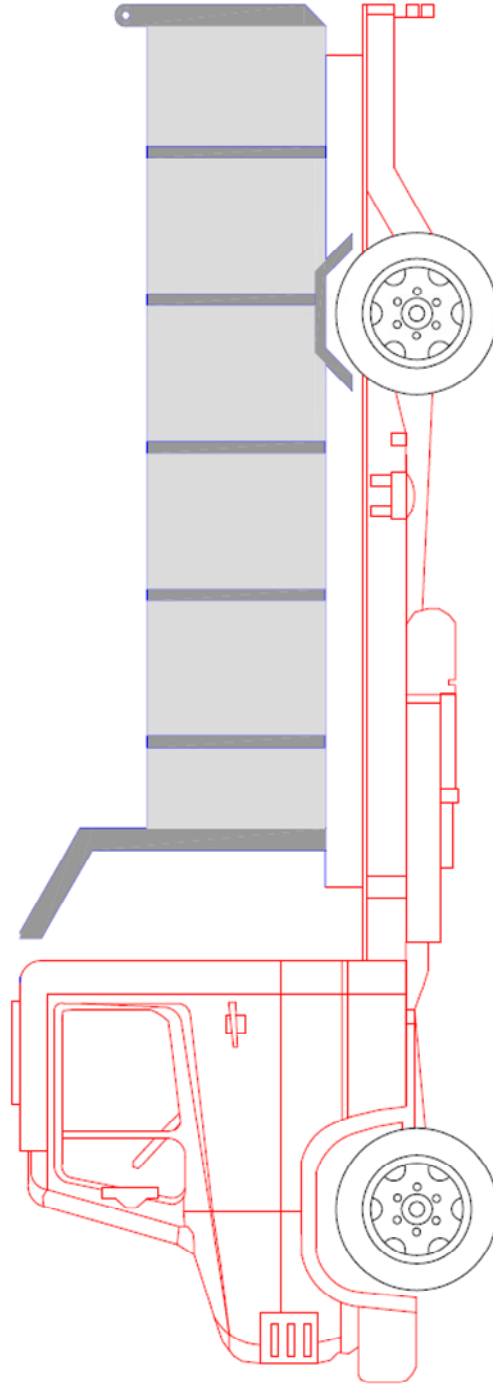
ANEXO III – DESENHOS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01

**VISTA LATERAL
CAMINHÃO BASCULANTE APOIO
CAPACIDADE DE CARGA : 3 m³**

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO			
ASSUNTO:			
PROJETO CAMINHÃO BASCULANTE APOIO – VISTA LATERAL			
ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL
1:000-100	06/04/2017		DOLIGLAS
		DESENHO	NÚMERO
			ÚNICO

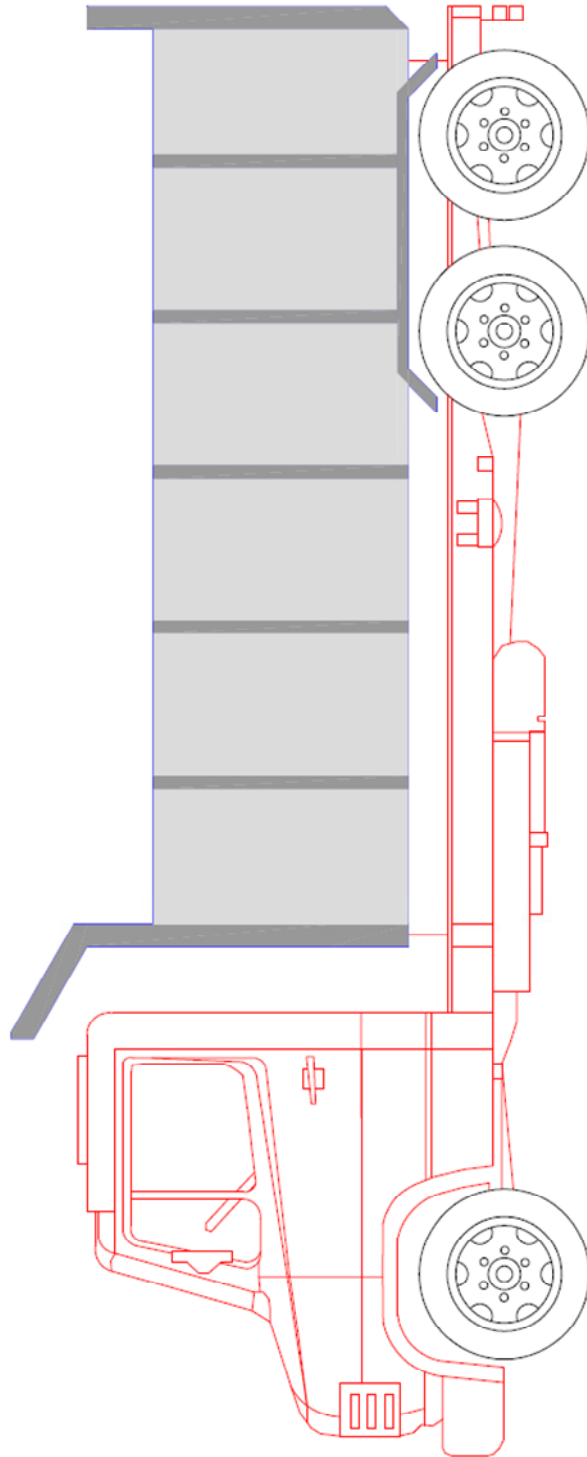
ITEM 02



**VISTA LATERAL
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO
CAPACIDADE DE CARGA : 5 m³**

	DAE S/A ÁGUA E ESGOTO				NÚMERO	ÚNICO
	ASSUNTO: PROJETO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - VISTA LATERAL					
ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO	
1.000-100	06/04/2017			DOUGLAS	ÚNICO	

ITEM 03



**VISTA LATERAL
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
CAPACIDADE DE CARGA : 12 m³**

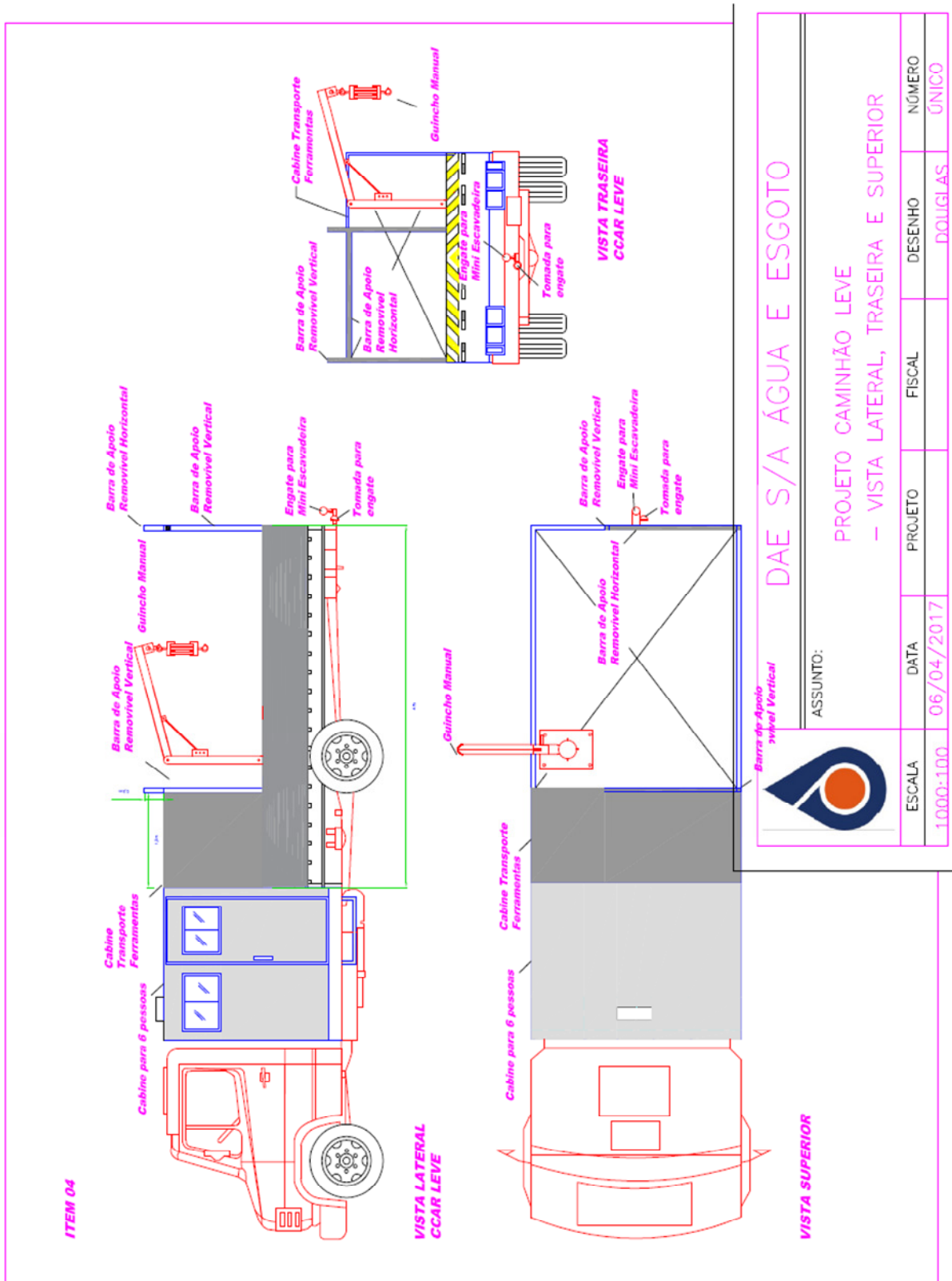
DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

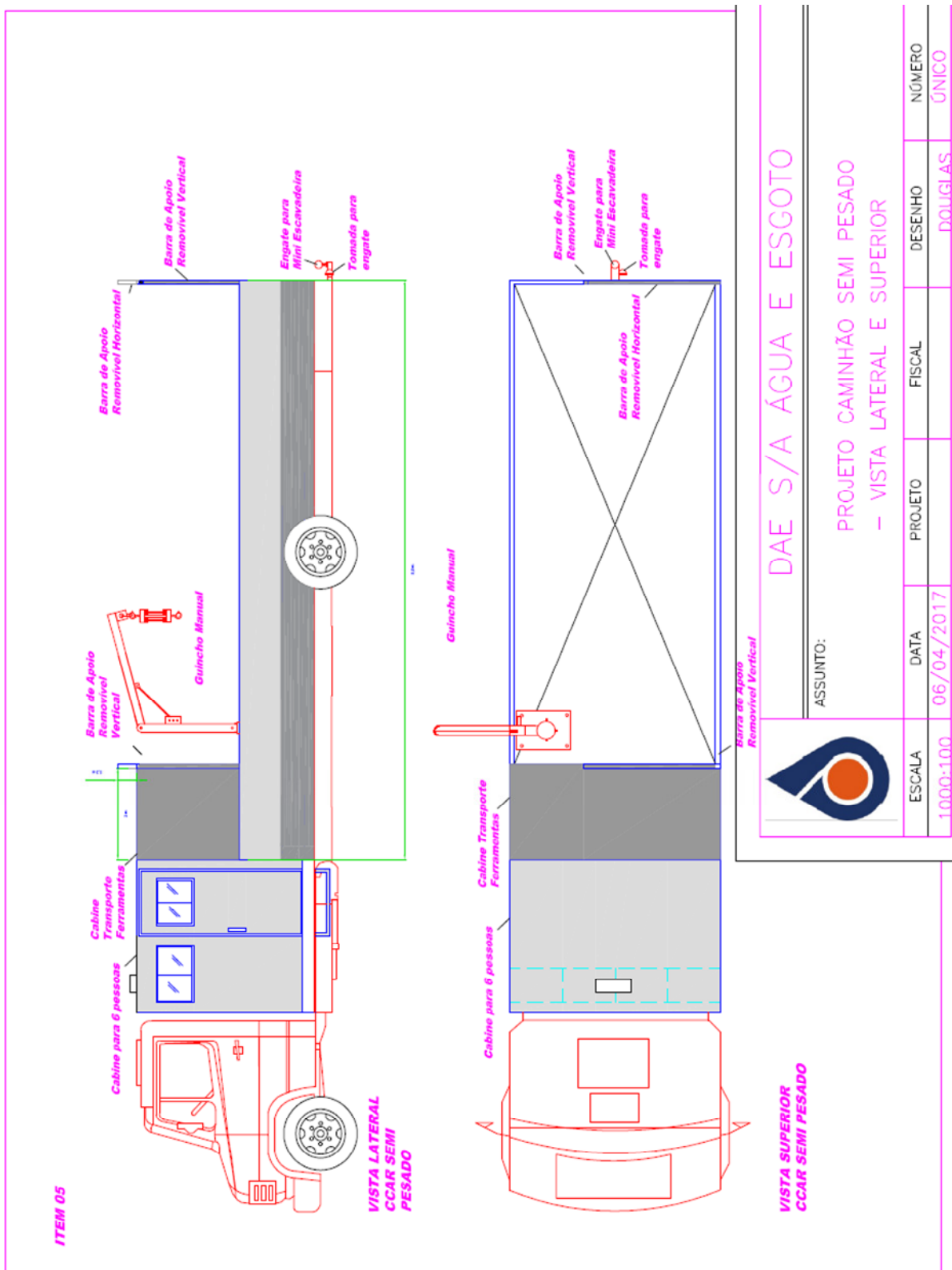
ASSUNTO:

**PROJETO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
- VISTA LATERAL**



ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000-1.00	06/04/2017			DOUGLAS	ÚNICO





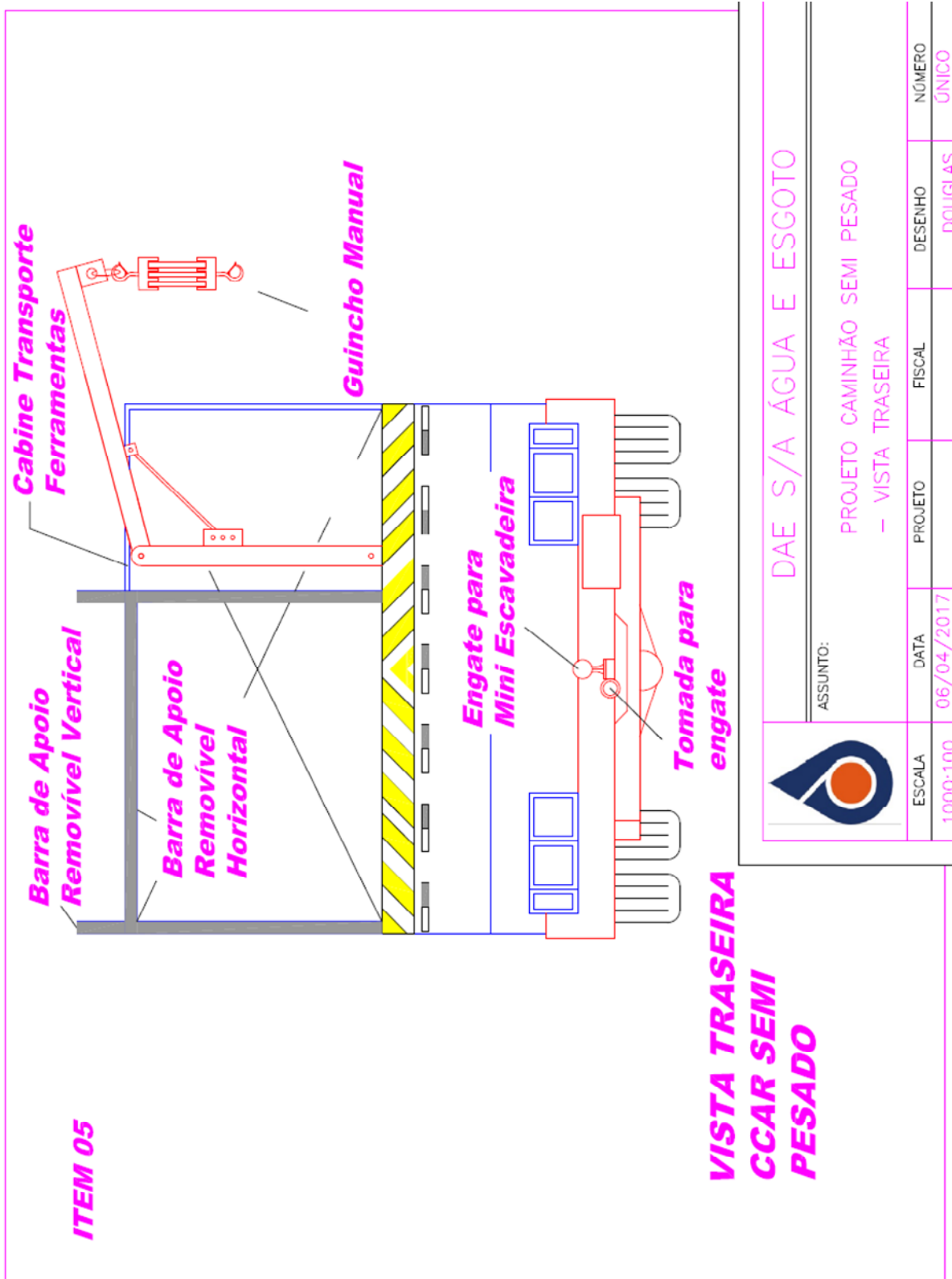
DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO:

PROJETO CAMINHÃO SEMI PESADO
- VISTA LATERAL E SUPERIOR



ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000:100	06/04/2017			DOLIGLAS	ÚNICO



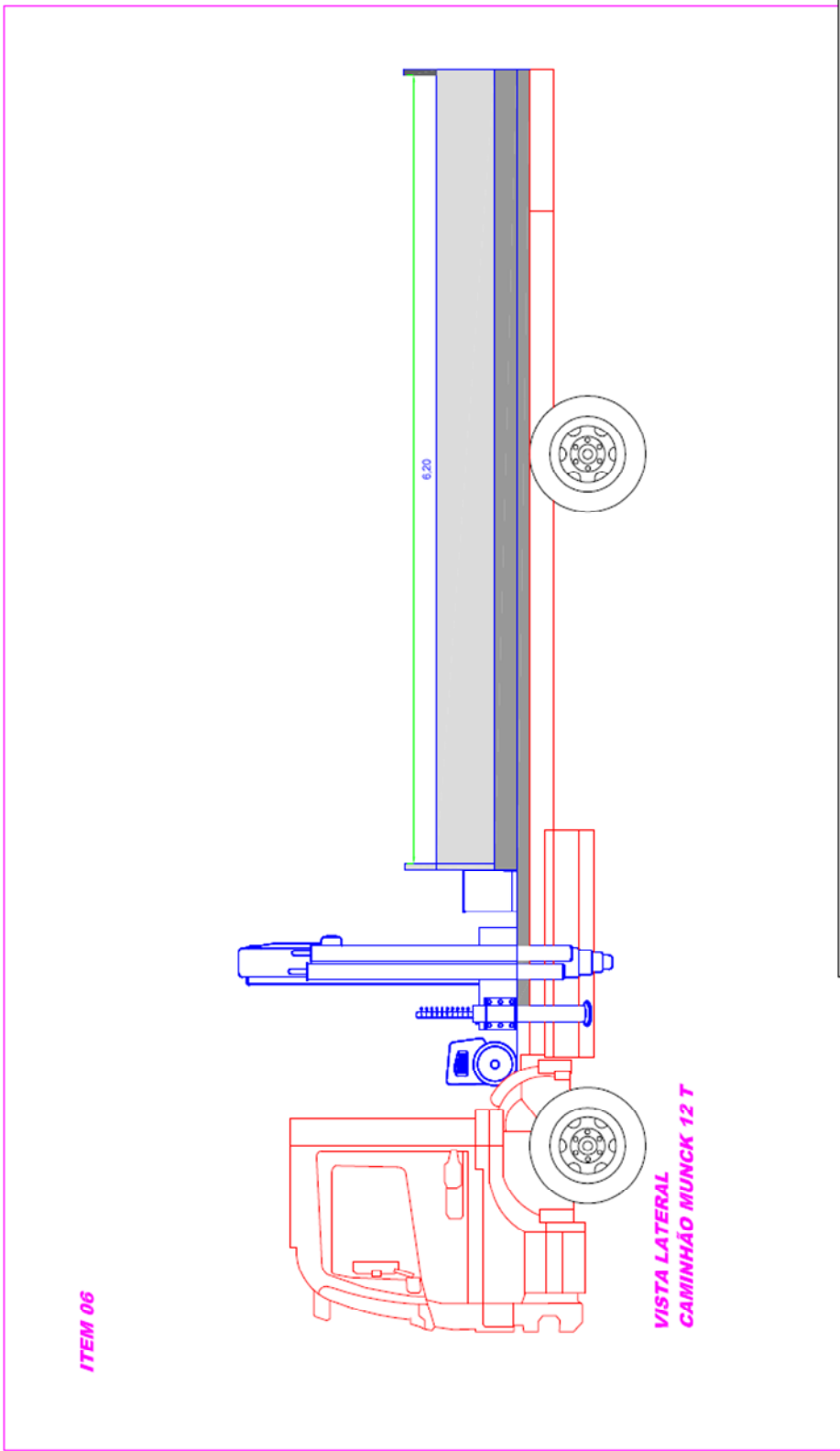
DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO:

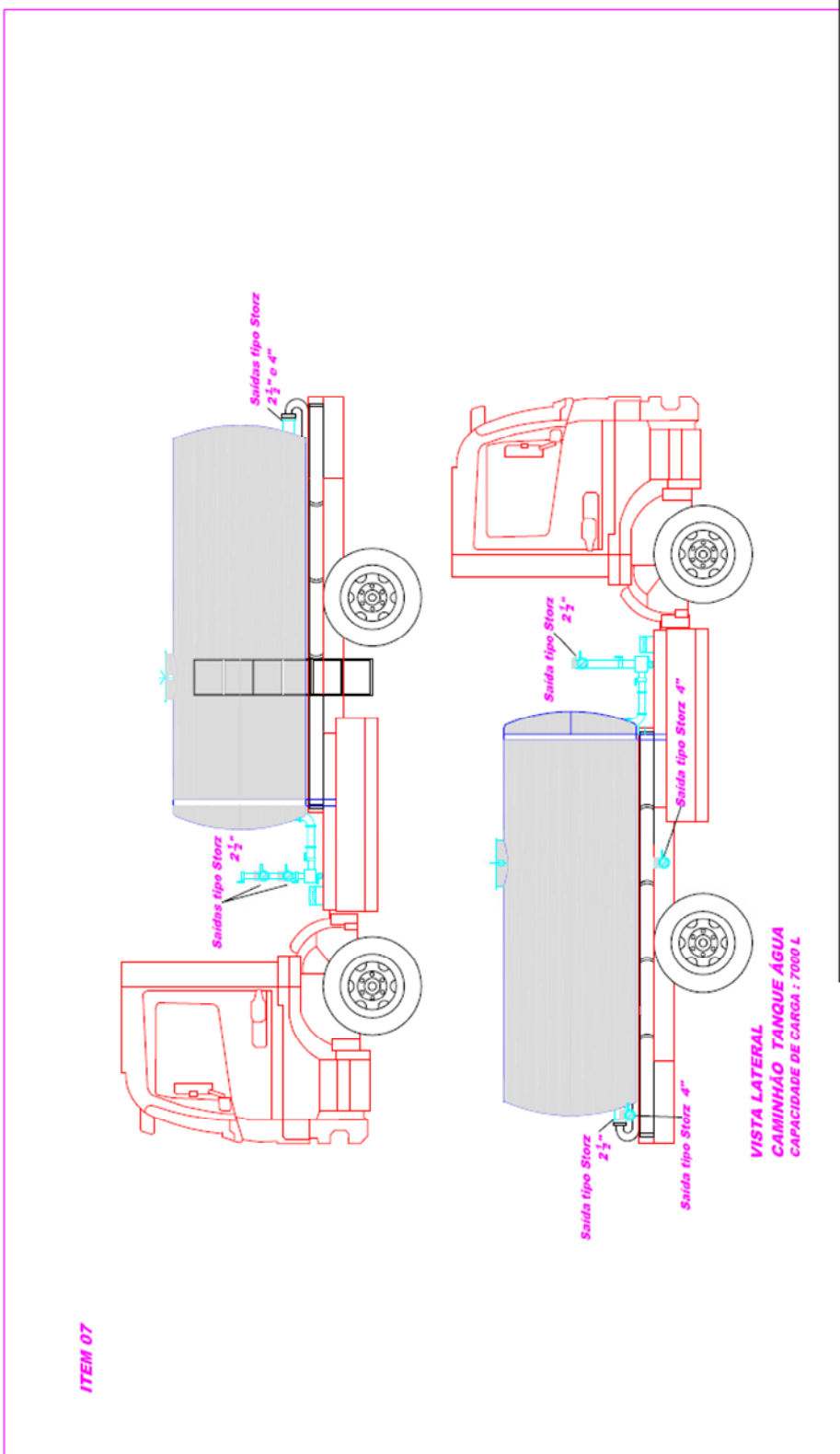
PROJETO CAMINHÃO SEMI PESADO
- VISTA TRASEIRA



ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000-1.00	06/04/2017			DOUGLAS	ÚNICO



	DAE S/A ÁGUA E ESGOTO				
	ASSUNTO: PROJETO CAMINHÃO MUNCK -- VISTA LATERAL				
ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000:100	06/04/2017			DOUGLAS	ÚNICO

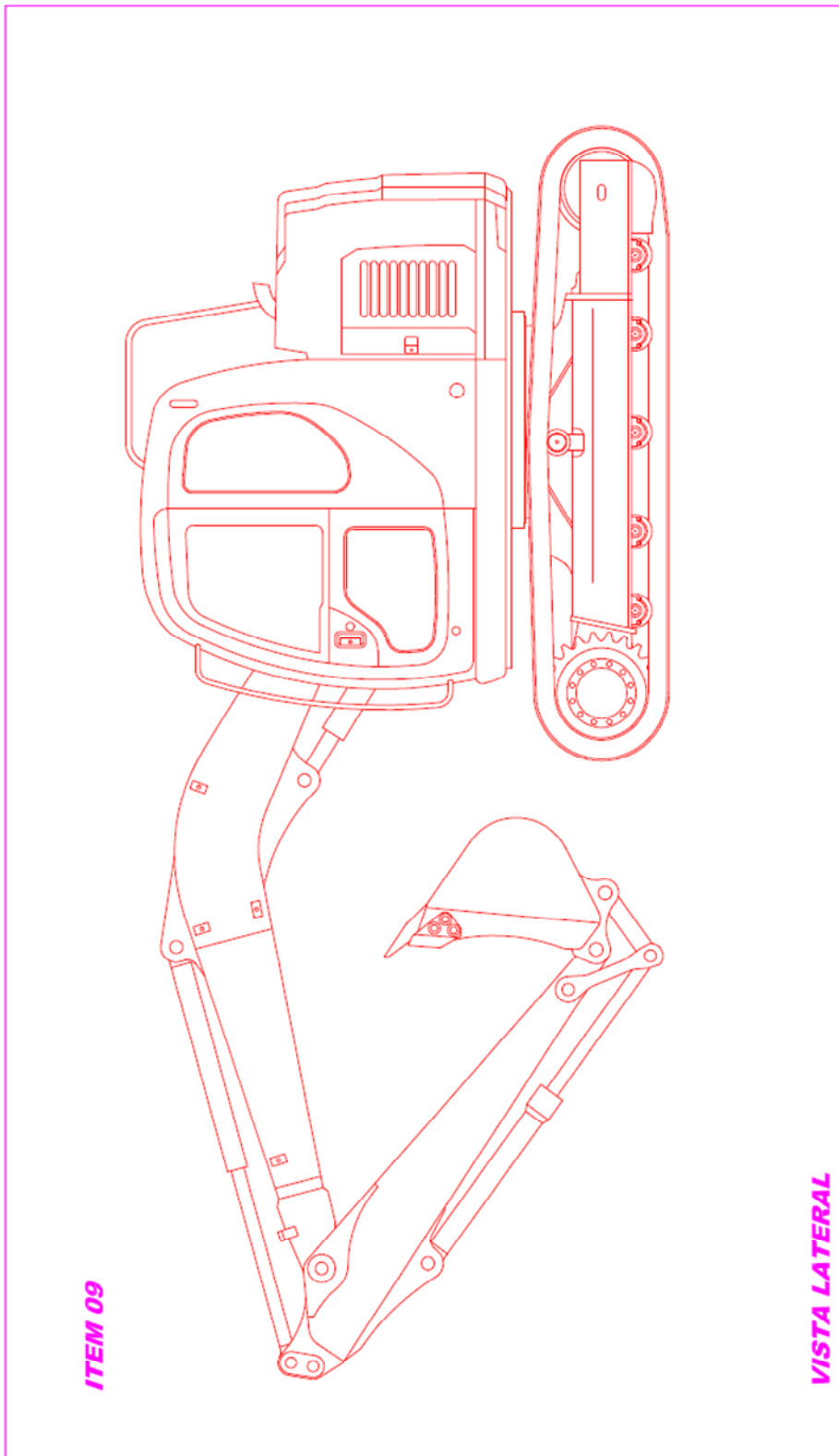


	DAE S/A ÁGUA E ESGOTO			
	ASSUNTO: PROJETO CAMINHÃO TANQUE – PIPA – VISTA LATERAL			
ESCALA 1:000=100	DATA 06/04/2017	PROJETO	FISCAL	NÚMERO ÚNICO
				DOUGLIAS

ITEM 08

**VISTA LATERAL
CAMINHÃO PRANCHA
CAPACIDADE DE CARGA : 18 T**

	DAE S/A ÁGUA E ESGOTO				
	ASSUNTO: PROJETO CAMINHÃO PRANCHA - VISTA LATERAL				
ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1000:100	06/04/2017			DOLIGLAS	ÚNICO



ITEM 09

**VISTA LATERAL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**



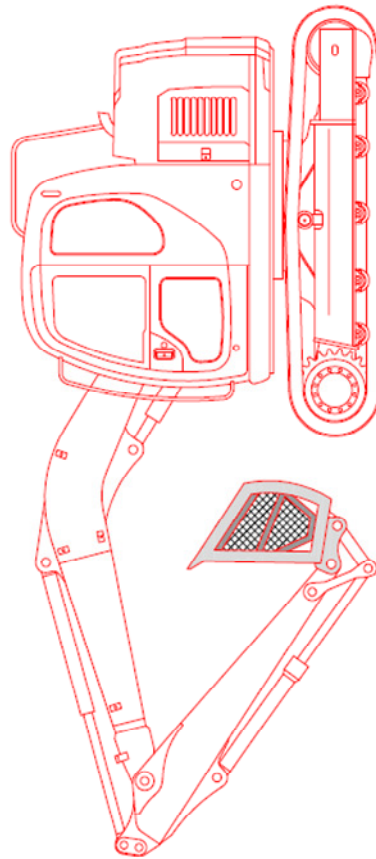
DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO:

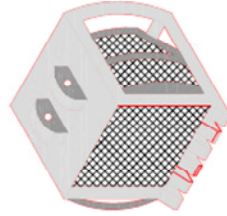
**PROJETO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
- VISTA LATERAL**

ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000:100	06/04/2017			DDUGLAS	ÚNICO

ITEM 10



VISTA LATERAL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
COM PENEIRA



VISTA ISOMÉTRICA
PENEIRA



DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO:

PROJETO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ PENEIRA
- VISTA LATERAL, ISOMÉTRICA

ESCALA
1:000=100

DATA
06/04/2017

PROJETO

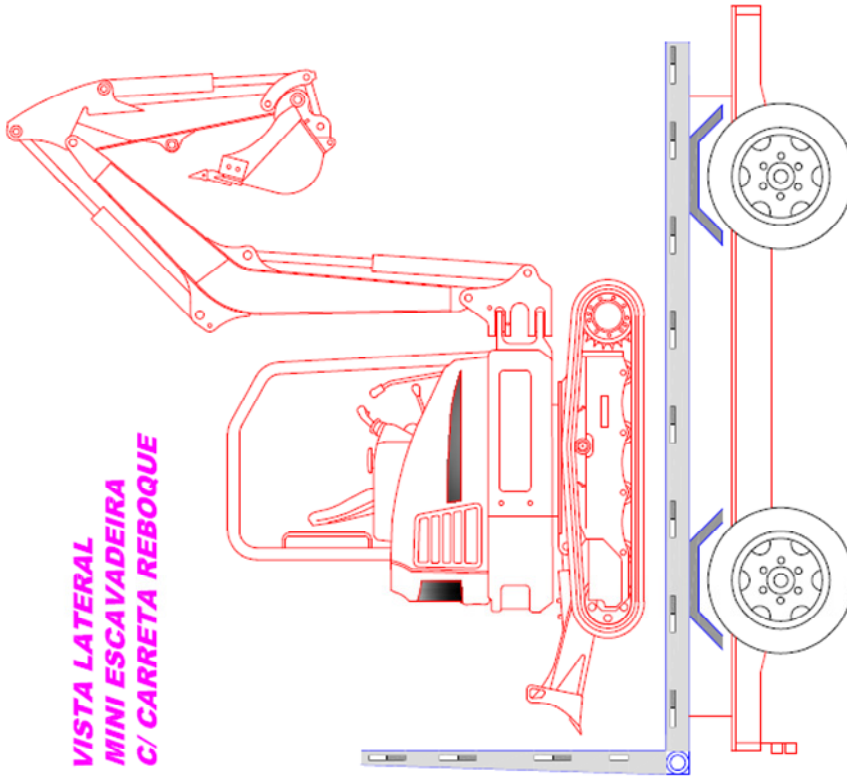
FISCAL

DESENHO
DOUGLAS

NÚMERO
ÚNICO

ITEM 11

**VISTA LATERAL
MINI ESCAVADEIRA
C/ CARRETA REBOQUE**



DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

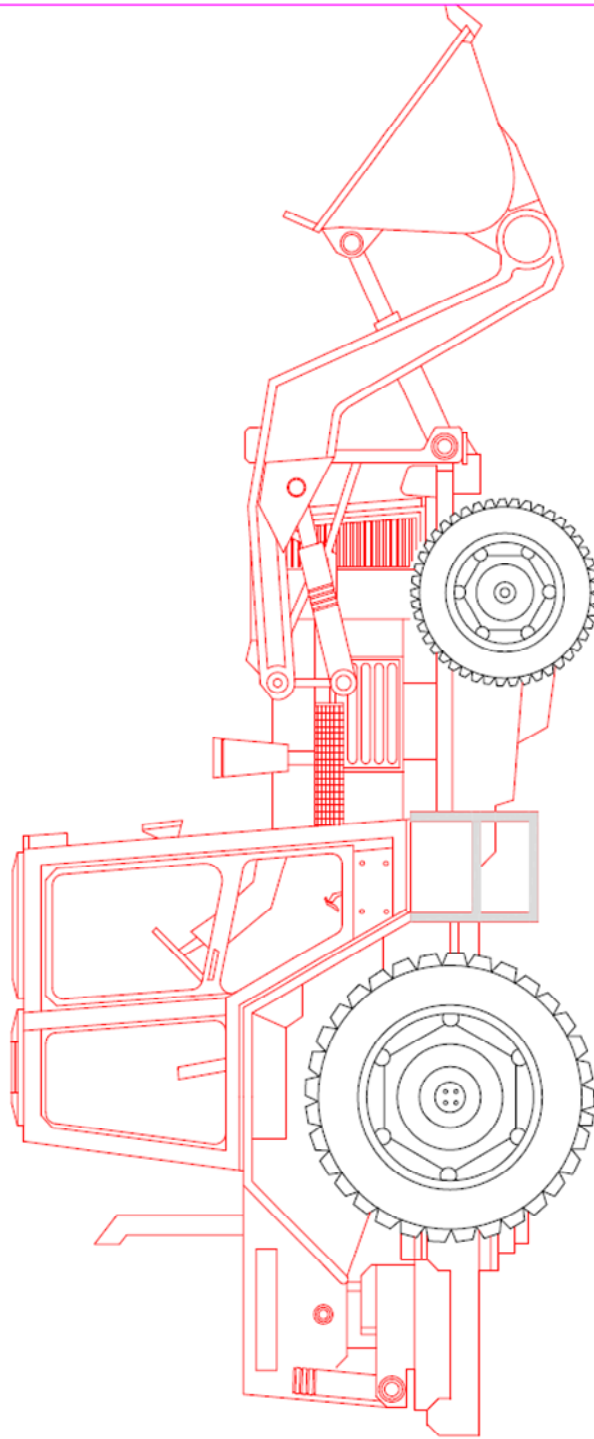
ASSUNTO:

**PROJETO MINI ESCAVADEIRA C/ CARRETA REBOQUE
- VISTA LATERAL**



ESCALA 1:000-100	DATA 06/04/2017	PROJETO	FISCAL	DESENHO DOLIGLAS	NÚMERO ÚNICO
---------------------	--------------------	---------	--------	---------------------	-----------------

ITEM 12



**VISTA LATERAL
PÁ CARREGADEIRA**

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

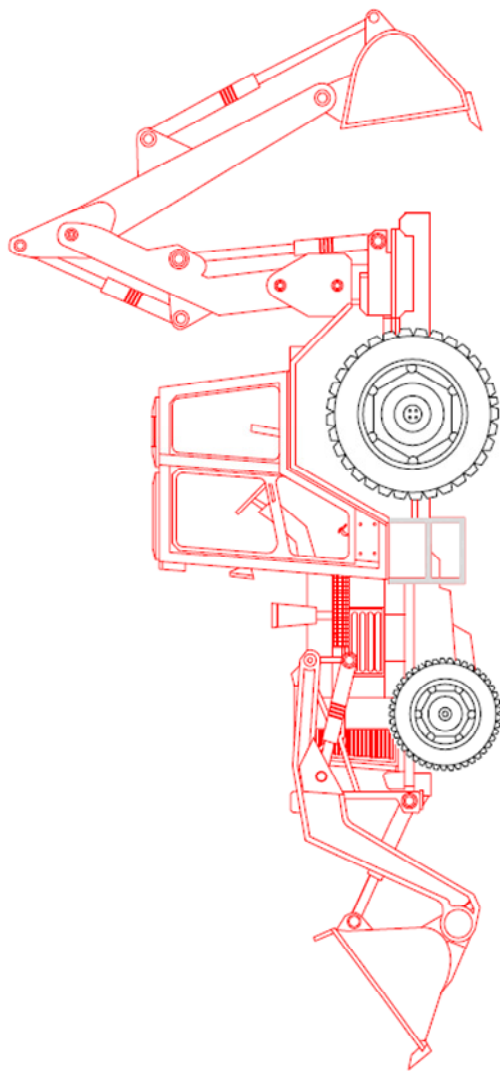
ASSUNTO:

**PROJETO PÁ CARREGADEIRA
- VISTA LATERAL**



ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
10000:100	06/04/2017			DOUGLAS	ÚNICO

ITEM 13



VISTA LATERAL
RETROSCAVADEIRA

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO:

PROJETO RETROSCAVADEIRA
- VISTA LATERAL



ESCALA	DATA	PROJETO	FISCAL	DESENHO	NÚMERO
1.000:1.00	06/04/2017			DOLIGLAS	ÚNICO